



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000075/2023
SETEMBRO / 2023

DECRETO Nº 0000075/2023, 14 de setembro de 2023
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000693/2022 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 163.013,24 ((cento e sessenta e três mil treze reais e vinte e quatro centavos)), para

Dotações Suplementadas

02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 166000000	2.600,00
Total do Projeto/Atividade		2.600,00
Total da Unidade		2.600,00
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCI		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 157600100	133.000,00
Total do Projeto/Atividade		133.000,00
Total da Unidade		133.000,00
02070 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1.073 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS E DE GINÁSIO POLIESPORTIVO E ES		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 171001000	27.413,24
Total do Projeto/Atividade		27.413,24
Total da Unidade		27.413,24
Total		163.013,24

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

- II - Excesso de Arrecadação R\$ 163.013,24 (cento e sessenta e três mil treze reais e vinte e quatro centavos)
- III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 14 setembro de 2023

RICARDO DE CASTRO MACIADO
PREFEITO MUNICIPAL.
CPF:546.569.316-91